

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 102/2025-PGE.G. Belém, 6 de fevereiro de 2025.
A Procuradora-Geral do Estado, em exercício, no uso das suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO a Lei N.º 9.571, de 02.05.2022, que Reestrutura a carreira de Apoio da Procuradoria-Geral, instituindo no Art. 14, as regras para concessão da Gratificação de Desempenho de Apoio à Procuradoria – GDAP;

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho institucional visa aferir o desempenho coletivo no alcance das metas organizacionais, conforme expressa os §§ 1º e 2º, do Art. 14, da citada Lei;

CONSIDERANDO que o objetivo das metas organizacionais deve estar alinhado com as diretrizes contidas no Planejamento Estratégico da PGE-PA;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de permanente aprimoramento profissional e pessoal dos servidores e do uso racionalizado dos recursos institucionais, é que

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar para 2025, as seguintes metas institucionais:

I. Desenvolver competências dos servidores da atividade-meio: cada servidor deverá comprovar, até 30 de novembro, ≥ 50h/ano de capacitação, as quais poderão ser acumuladas ao longo do ano, observando-se as seguintes condições:

a. ≥10h/ano serão contabilizadas a partir das certificações provenientes da participação em eventos voltados à qualidade de vida no trabalho promovidos pela ESAP;

b. ≥40h/ano serão obtidas das certificações emitidas pela ESAP, sendo opcional o/a servidor/a participar de eventos de capacitação oferecidos externamente, desde que o conteúdo da capacitação apresente aderência às competências funcionais, neste caso, havendo custos, cabe ao servidor incumbir-se do pagamento;

c. servidores/as que estiverem de licença maternidade ou licença saúde, em período ininterrupto e/ou igual ou superior a um terço do ano, ficam desobrigados a concorrer para o cumprimento das metas institucionais de capacitação, salvo o livre arbítrio;

II. Instituir a coleta seletiva dos resíduos em todas as Unidades de trabalho da PGE.

Art. 2º – Incumbir a Escola Superior de Advocacia Pública (ESAP), Coordenadoria Administrativa e a Gerência de Recursos Humanos, a organização, realização e certificação de eventos de capacitação e/ou atualização de conhecimentos dos servidores administrativos;

Art. 4º – Encarregar as Coordenadorias, Diretorias, Chefias a incentivar os servidores a participarem das ações de capacitações e coordenar a execução das metas setorializadas;

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral do Estado, em exercício

Protocolo: 1165465

PORTARIA Nº 103/2025-PGE.G., de 07 de fevereiro de 2025.
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2170591;

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora do Estado Robina Dias Pimentel Viana, Id. funcional nº 54188284/1, para responder pelo Cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria de Assessoramento Jurídico à Chefia do Poder Executivo, por motivo de afastamento do titular Gustavo Tavares Monteiro, Id. Funcional nº 5896362/1, no período de 13 e 14.02.2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1165616

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 039/2025-SEAC, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.122, de 03 de fevereiro de 2025.
Onde se lê: Suplente: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO, matrícula 35475-12, ocupante do cargo de Assessor Técnico I.
Leia-se: Suplente: OSWALDO DO NASCIMENTO RAMOS, matrícula 55209138-1, ocupante do cargo de Assistente de Informática.

Protocolo: 1165787

DIÁRIA

PORTARIA Nº 062/2025-SEAC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO o Memorando nº 008/2025-DIPAZ/SEAC e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2170996;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar ao município de MARABÁ, no Estado do Pará, no período de 06/02/2025 a 09/02/2025;

SERVIDOR	OBJETIVO
ANTONIO FELIX MILHOMEM Matrícula: 538753101 Militar – DIPAZ/SEAC	Realizar vistoria técnica antecedente a inauguração da Usina da Paz, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3½ (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 293,74, de acordo com o nível 4, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.028,09 ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1165528

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 0132/2025-DAF/SEPLAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023, CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2025/2173098 e, ainda, o Atestado Médico de 13/01/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de Licença Saúde ao servidor SEVERINO JOSE SILVA DOS SANTOS, Id. Funcional nº. 55590290/2, ocupante do cargo Analista de Gestão Pública B, lotado nesta Secretaria, no dia 13/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1165454

CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025 – SEPLAD/DAF
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, sediada na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro Marco, CEP: 66.093-543, Belém/PA e a empresa CARLOS MACENARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.829.679/0001-90, sediada na Rua Angelim, s/n, Quadra 001, Lote 006, Bairro Polo Moveleiro, CEP: 68.515-000.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL para atender as Estações Cidadania de Tucuruí e Parauapebas.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de doze (12) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma da lei.

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 91101
Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania Ação: 283166
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo Valor: R\$ 39.000,00
Fonte: 015000000001
Origem dos Recursos: Tesouro Estadual
DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA: 06 de fevereiro de 2025.
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD
JARDSON FILHO NUNES DA SILVA
CARLOS MACENARIA E SERVIÇOS LTDA

Protocolo: 1165460